



---

---

**LEI N° 1.327/08**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.**

**A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação dos seguintes imóveis urbanos (croquis em anexo):

I - Uma área de 841,20m<sup>2</sup>, para implantação de um **Sistema Imagem de Comunicação TV Candelária Ltda.** Localizado na Rua Campo Grande, Lote 02, Quadra 02-A, Jardim Figueira, Setor 06, Bairro Caixa D'água.

II - Uma área de 1.108,80m<sup>2</sup>, destinada à **União Norte Brasileira da IASD (construção de sua sede)**. Localizado na Rua Itaporanga, Lote 01, Quadra 02-A, Jardim Figueira, Setor 06, Bairro Caixa D'água.

III - Uma área de 1.200,00m<sup>2</sup>, localizada no lote 35-1. Gleba 04, Estrada dos Índios, destinada a implantação de uma **Carvoaria (interessado Francisco Assis de Almeida, casado, portador do documento de identidade n° 0907940 SSP/RO e cpf n° 337.332.877-20)** lote 35-1 Gleba 04. Estrada dos Índios (lixão).

IV - Uma área de 403,59m<sup>2</sup>, destinada a instalação da **TS. Calçados ME (interessado Telmo da Silva Pereira, portador do documento de identidade n° 426723 SSP/RO e cpf n° 390.080.612-87)**. Localizado na Rua Alvorada, Lote 12-A, Quadra 03, Setor 06, Jardim Murutinga, Bairro Vista Alegre.

V - Uma área de 762,94m<sup>2</sup> destinada à implantação de um **viveiro de plantas ornamentais (interessado Rubens Carvalho Barbosa, portador do CPF no 272.616.201-06)**. Localizado na Rua Porto Alegre, lote 16-A, Quadra 08, Jardim Alvorada, Setor 06, Bairro Novo Horizonte.

VI - Uma área de 657,31m<sup>2</sup>, para a instalação de uma **indústria de aproveitamento de madeira (Madeira do Oeste Ltda., inscrita no CNPJ 09436757/0001-05)** localizado na Rua Alvorada, Lote 12, Quadra 03, Setor 06, Jardim Murutinga, Bairro Vista Alegre;

VII - Uma área de 761,44m<sup>2</sup>, para a instalação da empresa **SOS Serviços de Jardinagem e Paisagismo (interessados: Benedito Barbosa Leite e Daniel do Prado, respectivamente, portadores dos doc. De identidade n° 4.368.285-7 SSP/PR e 360465535**



SSP/SP). Localizado na Rua Porto Alegre, Lote 16, Quadra 08, Jardim Alvorada, Setor 06, Bairro Novo Horizonte.

VIII - Uma área de 600m<sup>2</sup> destinada ao **IDARON (para instalação de sua unidade local de sanidade animal e vegetal – ULSAV)**. Localizado na Rua Acre, Lote 01- D, Quadra 18, Setor 06, Bairro Vista Alegre.

IX - Uma área de 168,00m<sup>2</sup>, para a instalação da sede da **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, Lote 1-E, Quadra 18, Setor 04, Bairro Vista Alegre.

Art. 2º. Os terrenos doados destinam-se exclusivamente a instalação dos empreendimentos mencionados nos incisos do artigo anterior.

Art. 3º. Os imóveis, após efetivada a doação, não poderão ser alienados por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal e será revertido ao Erário Municipal caso cessem as razões da sua doação.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 5º. Esta doação será regida pelo capítulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*